

LEI Nº 2.698 DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais), para "Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Saúde, com aquisição de equipamentos, móveis e veículos" para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 021 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 009 Recursos de Convênios

1030200281.113 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Saúde, com aquisição de equipamentos, móveis e veículos.

4.4.90.51.000 Obras e Instalações..... R\$ 6.500.000,00

4.4.90.52.000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º A fonte de recurso para cobertura da dotação orçamentária descrita no artigo anterior será o recurso de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde e com o Ministério da Saúde.

Art. 3º A dotação orçamentária aberta no Artigo Iº é específica à execução do Convênio.

Art. 4º O equilíbrio do Orçamento Anual entre receita e despesa será com a inclusão de receita não prevista na seguinte codificação:

24.71.99.03.00 R\$ 2.000.000,00 (federal)

24.72.99.02.00 R\$ 5.500.000,00 (estadual)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 31 de janeiro de 2006.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.